



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
CONCURSO PÚBLICO 002/2011
EDITAL Nº 007/2011**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROVIMENTO DOS CARGOS DO
QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 002/2011.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO** torna público o 3º Termo Aditivo de alteração do Edital n. 005/2011 para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Civil da Administração do Município de Monte Carlo:

ONDE SE LÊ:

2.3.1. **As inscrições deverão ser efetuadas entre às 08:00 hs do dia 23 de novembro de 2011 até as 14:00 hs do 11 de janeiro de 2012**, no seguinte endereço: no Paço Municipal, SC 456, Km 15, Centro, esquina com a rua Vilma Gomes - Monte Carlo, SC.

LEIA-SE:

2.3.1. **As inscrições deverão ser efetuadas entre às 08:00 hs do dia 23 de novembro de 2011 até as 14:00 hs do dia 01 de fevereiro de 2012**, no seguinte endereço: no Paço Municipal, SC 456, Km 15, Centro, esquina com a rua Vilma Gomes - Monte Carlo, SC ou via depósito identificado na Conta Conta 194.042-2 – Agência 1387-0, juntamente com a ficha de inscrição contida no anexo IV, que deverá ser encaminhada com todos os dados preenchidos conforme as orientações contidas na Ficha, juntamente com o comprovante do depósito e enviada via correio com Aviso de Recebimento-AR, devendo chegar a Prefeitura Municipal impreterivelmente até 01 de fevereiro de 2012, sob pena de não ser homologada a inscrição.

INCLUIR:

2.3.1.1. Não será fixada data limite para postagem da ficha de inscrição com depósito identificado pois os prazos de entrega dos correios variam dependendo da região do país, portanto é atribuição do candidato fazer com esta chegue a Prefeitura Municipal de Monte Carlo até a data limite de 01 de fevereiro de 2012.

ONDE SE LÊ:

2.3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos pessoais para preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com uma foto 3 x 4 recente,. No ato da



inscrição não será exigido o comprovante de escolaridade, com fundamento na Súmula 266 do STJ, no entanto fica o candidato ciente de que a escolaridade deverá ser comprovada na data da posse, sob as penas da lei.

LEIA-SE:

2.3.2. No ato da inscrição realizada no paço municipal o candidato deverá apresentar os documentos pessoais para preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com uma foto 3 x 4 recente, para os depósitos identificados será necessário juntar cópia autenticada de um documento oficial com foto. No ato da inscrição não será exigido o comprovante de escolaridade, com fundamento na Súmula 266 do STJ, no entanto fica o candidato ciente de que a escolaridade deverá ser comprovada na data da posse, sob as penas da lei.

ONDE SE LÊ:

2.3.4. A inscrição somente será aceita após o pagamento da taxa, que deverá ser paga após a emissão do boleto bancário.

LEIA-SE:

2.3.4. A inscrição somente será aceita após o pagamento da taxa, que deverá ser paga após a emissão do boleto bancário. **Para os casos de depósito identificado, este deverá ser juntado à ficha de inscrição.**

ONDE SE LÊ:

2.3.6. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

LEIA-SE:

2.3.6. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição, se optar pela inscrição realizada in loco, ou por meio de depósito identificado, em formulário próprio disponível neste edital no anexo IV, devendo ser enviado via correio com Aviso de Recebimento-AR em prazo hábil para que sejam homologadas as inscrições, ou seja, até 01 de fevereiro de 2012.

ONDE SE LÊ:

3.7. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre as 12:00 horas do dia 23 de novembro até às 14:00 horas do dia 11 de janeiro de 2012 na Prefeitura de Monte Carlo, o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.



LEIA-SE:

3.7. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre as 12:00 horas do dia 23 de novembro até às 14:00 horas do dia **01 de fevereiro de 2012** na Prefeitura de Monte Carlo, o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.

ONDE SE LÊ:

4.1.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços eletrônicos <http://www.amplasc.org.br> - www.montecarlo.sc.gov.br e no Mural do Paço Municipal de Monte Carlo, **12 de janeiro de 2012**.

LEIA-SE:

4.1.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços eletrônicos <http://www.amplasc.org.br> - www.montecarlo.sc.gov.br e no Mural do Paço Municipal de Monte Carlo, **02 de fevereiro de 2012**.

ONDE SE LÊ:

5.2. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia 15 de janeiro de 2012 e terá duração total de 03:30 (três horas e trinta minutos) horas com início às 08:30 horas.

LEIA-SE:

5.2. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia **05 de fevereiro de 2012** e terá duração total de 03:30 (três horas e trinta minutos) horas com início às 08:30 horas.

INCLUIR:

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Para os optantes da inscrição por meio de depósito identificado)



NOME		SEXO Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>							
DATA DE NASCIMENTO	CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR						
ENDEREÇO (avenida/rua/travessa)		NÚMERO	COMPLEMENTO						
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP						
TELEFONE FIXO	CELULAR	E-MAIL							
ESCOLARIDADE	CARGO								
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ESPECIAL							
TAXA DE INSCRIÇÃO*		* A Taxa de Inscrição deve ser paga mediante depósito identificado junto ao Banco do Brasil, em favor de: Prefeitura Municipal Monte Carlo Agência n. 1387-0 - Banco Brasil Conta corrente n. 194.042-2 Identificador: Nome e CPF do candidato * Valores: <table border="1"><tr><td>Nível Fundamental</td><td>R\$ 40,00</td></tr><tr><td>Nível Médio</td><td>R\$ 70,00</td></tr><tr><td>Nível Superior</td><td>R\$ 100,00</td></tr></table>		Nível Fundamental	R\$ 40,00	Nível Médio	R\$ 70,00	Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00								
Nível Médio	R\$ 70,00								
Nível Superior	R\$ 100,00								
* Inscrições vinculadas a pagamento por cheque somente serão homologadas mediante a compensação do mesmo.									
Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital n. 05/2011, suas alterações e demais publicações que compõe o regulamento do Concurso Público do Município de Monte Carlo, estando ciente de todos os prazos, condições e requisitos atinentes ao mesmo. Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento. Declaro por fim, que estou apto(a) a participar do Concurso Público n. 001/2011, do Município de Monte Carlo.									
_____ / _____ / 20_____ (ASSINATURA DO CANDIDATO)		_____ / _____ / 20_____ (LOCAL E DATA)							
Anexar à ficha de inscrição foto 3x4 recente e cópia autenticada de documento com foto (itens 2.3.2 do Edital)									



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo, 16 de dezembro de 2011.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal